



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90059/2025
(REGISTRO DE PREÇOS)

Validade da Ata: 30/10/2026

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, inscrita no CNPJ 76.995.380/0001-03 localizada na Avenida Iguaçu, 281, Centro – São Jorge D'Oeste - Pr, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, do Decreto Municipal n. 3927/2023 e das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico 90059/2025, homologado por Gelson Coelho do Rosário, Prefeito, **Registro de Preços, objetivando à futura e eventual aquisição de ARLA 32 - Agente Redutor Líquido Automotivo (Arla 32), SOLUCAO REAGENTE CATALISADOR - COMPOSICAO: UREIA, ASPECTO: LIQUIDO / FLUIDO, APLICAÇÃO: MOTORES MOVIDO A DIESEL, para atender a demanda da Frota Municipal, vinculada a qualquer uma das Secretarias, Departamentos ou Divisões, que compõem a Administração Municipal de São Jorge D'Oeste/PR, conforme o edital e todos os anexos, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1** A presente Ata possui a finalidade de registrar os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 90059/2025 para a **futura e eventual aquisição de ARLA 32 - Agente Redutor Líquido Automotivo (Arla 32), SOLUCAO REAGENTE CATALISADOR - COMPOSICAO: UREIA, ASPECTO: LIQUIDO / FLUIDO, APLICAÇÃO: MOTORES MOVIDO A DIESEL, para atender a demanda da Frota Municipal, vinculada a qualquer uma das Secretarias, Departamentos ou Divisões, que compõem a Administração Municipal de São Jorge D'Oeste/PR, conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do processo licitatório.**
- 1.2** Salienta-se que a Administração não está obrigada a adquirir as quantidades estimadas e dispostas no edital deste Pregão Eletrônico.
- 1.3** Nos valores registrados já estão inclusas todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão-de-obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata, bem como, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

ITENS do LOTE 01 – Adjudicado para a empresa **A J ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI**, com sede na cidade de Cascavel/PR, RUA RIO GRANDE DO SUL, 2687 CENTRO - CEP: 85801011 - BAIRRO: CENTRO e inscrita no CNPJ 13.553.143/0001-72, representado (a) pelo (a) Senhor (a) **ANDREY DE JESUS ZORNITTA**, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 86333791 e CPF/MF sob o nº 050.481.609-83, conforme quadro a seguir:

LOTE: 001							
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
1	67255	ARLA 32 - Agente Redutor Líquido Automotivo ARLA 32 - Agente Redutor Líquido Automotivo e o 32 referem-se ao nível de concentração da solução de uréia (32,5%) em água desmineralizada. Atua nos sistemas de exaustão como agente redutor de emissões de óxidos de nitrogênio (NOx). ARLA 32 é uma solução não inflamável, não tóxica, não perigosa e não explosiva. A especificação técnica do ARLA 32 é prescrita pela Instrução Normativa IBAMA nº 23 de 11/07/2009.	OXIPURE	LT	7.000,00	3,68	25.760,00
TOTAL.....							25.760,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

3.2 Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

4.1 Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração promoverá o **reajuste de preços** mediante apostila, e aplicará o do Índice IPCA ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante. Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado o mês de setembro de 2025, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.

4.2 A **repactuação de preços** também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.

4.3 A **revisão de preços** registrados será realizada mediante solicitação do fornecedor ou da Administração, a qualquer tempo durante a vigência da ata, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

4.3.1 O pedido realizado pelo fornecedor para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de 10 (dez) dias úteis, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.

4.3.2 A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

4.3.3 A execução do objeto ou a extinção da ata de registro de preços, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

4.3.4 Para pedidos de revisão realizados antes da vigência da ata, produzirá seus efeitos após o início da vigência.

4.4 No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, o gestor da ata enviará o termo de apostilamento ou o aditivo com atualização de preços para o fornecedor promover a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

4.5 As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor da Ata e o Preposto da empresa fornecedora, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta no Anexo do edital "Informações Necessárias para a Contratação".

CLÁUSULA QUINTA – DO COMPROMISSO DO(S) FORNECEDOR(ES)

5.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante a vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

6.1.1 o fornecedor for liberado;

6.1.2 o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;

6.2 O cancelamento do preço registrado será autuado no processo administrativo da licitação e ensejará o aditamento da Ata.

6.3 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor do preço cancelado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, a Administração poderá realizar nova contratação, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente:

7.1.1 pela encerramento de sua vigência;

7.1.2 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

7.1.3 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

CLÁUSULA OITAVA – MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 O objeto será executado nos prazos e condições fixadas no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2 cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

9.1.3 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.4 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;

9.1.5 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.6 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.7 realizar as entregas do objeto no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.

9.1.8 comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.9 manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

9.1.10 aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto.

9.1.11 promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços registrados;

9.1.12 acatar todas as orientações da Administração, emanadas pelo gestor e fiscal da ata, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10. Constituem obrigações deste Órgão:

10.1 realizar a fiscalização da ata, através de servidores especialmente designados será exercida pelos servidores elencados no Decreto nº. 4.917/2025 e suas respectivas alterações para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

10.2 realizar a gestão da ata, através de servidor especialmente designado a cargo do responsável pelo Secretário de Administração, Contabilidade e Finanças, Clair Mariano da Costa, Decreto nº 4.496/2025.

10.3 O fiscal e gestor da ata, conforme atribuições tomarão conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

10.4 Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.5 receber a mercadoria no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

10.6 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.7 comunicar ao preposto do fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.8 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

10.9 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, edital e anexos;

10.10 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Órgão [Portal da Transparência \(pmsjorge.pr.gov.br\)](http://Portal da Transparência (pmsjorge.pr.gov.br)) as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.11 providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

10.12 o Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

11.1 A presente ata de registro de preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:

11.1.1 Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

11.1.2 Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

11.2 As alterações qualitativas e quantitativas na presente ata de registro de preços observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

11.3 Quando existir prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

11.4 A renovação dos quantitativos registrados respeitará o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	4820	12.002.26.782.0009.2066	0	3.3.90.30.01.99	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1 O fornecedor somente poderá emitir nota fiscal/fatura após a emissão da respectiva nota de empenho.

13.2 O fornecedor emitirá nota fiscal e enviará a Administração, a qual dará o aceite definitivo no recebimento do objeto, após a devida conferência pelo servidor responsável pelo recebimento.

13.3 O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto.

13.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX/100)/365

TX = percentual da taxa



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de São João – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

15.1 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da transparência pmsjorge.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

16.1 O MUNICÍPIO é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2 Não serão admitidas adesões à(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) desta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

17.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas na presente Ata serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento para fins de contratação.



GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

São Jorge D'Oeste, 30/10/2025.

ANDREY DE
JESUS
ZORNITTA:05048
160983
Assinado de forma digital
por ANDREY DE JESUS
ZORNITTA:05048160983
Dados: 2025.10.30
16:23:56 -03'00'

A J ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI
ANDREY DE JESUS ZORNITTA
CPF Nº. 050.481.609-83
DETENTOR DA ATA

Prefeitura de São Jorge D'Oeste**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90068/2025 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que farão realizar no dia 13/11/2025 até às 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço Por lote que tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de artigos que serão doados as crianças de até 12 (doze) anos que residem no Município e frequentam as unidades de ensino da rede municipal de ensino, bem como aquelas que não estão em idade escolar mas que são atendidas por outros programas municipais, ainda que por outras Secretarias Administrativas, para serem distribuídos na comemoração do "Natal de Alegria", amparada na Lei Municipal nº 1.009/2021 e promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Mulher, do município de São Jorge D'Oeste/PR. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 13 de novembro de 2025, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 30/10/2025.

Gelson Coelho do Rosário

Prefeito

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3927/2023, torna público o(a) Registro de Preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de pedras básicas polidicas para calçamento, e de pedras de primeira britagem tipo "reolho", visando atender as demandas da Administração, quando nas preparações de estradas, sendo nas adequações dos entroncamentos das estradas municipais vicinais com as estradas das propriedades particulares dos municípios, ou ainda, nas preparações de estruturas físicas que atendam as necessidades básicas da população do município de São Jorge D'Oeste/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 53/2025, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ nº	Valor R\$
133/2025	IVONEI ZOTTI & CIA LTDA	02.418.793/0001-99	720.000,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>.
São Jorge D'Oeste/PR, 28/10/2025 - GELSON COELHO DO ROSÁRIO - Prefeito.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3927/2023, torna público o(a) Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição de ARLA 32 - Agente Redutor Líquido Automotivo (Arla 32), SOLUÇÃO REAGENTE CATALISADOR - COMPOSIÇÃO: UREIA, ASPECTO: LÍQUIDO / FLUIDO, APLICAÇÃO: MOTORES MOVIDO A DIESEL, para atender a demanda da Frota Municipal, vinculada a qualquer uma das Secretarias, Departamentos ou Divisões, que compõem a Administração Municipal de São Jorge D'Oeste/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 59/2025, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ nº	Valor R\$
134/2025	A J ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI	13.553.143/0001-72	25.760,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>.
São Jorge D'Oeste/PR, 30/10/2025 - GELSON COELHO DO ROSÁRIO - Prefeito.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3927/2023, torna público o(a) Registro de Preços, objetivando futuro ou eventual fornecimento de serviços de horas máquinas (escavadeira hidráulica, retroescavadeira e trator de esteira) e horas de caminhões (caminhão: munck e basculante) para atender as demandas, sob o controle da Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos, bem como, da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de São Jorge D'Oeste/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 60/2025, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ nº	Valor R\$
135/2025	ALBERTON ESCAVACOES E TERRAPLANAGEM LTDA	15.754.689/0001-17	1.583.500,00

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ nº	Valor R\$
136/2025	DOUGLAS POSSAN EIRELI	15.332.845/0001-51	162.500,00

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ nº	Valor R\$
137/2025	LAURO TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA	58.048.482/0001-09	75.800,00

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ nº	Valor R\$
138/2025	PAGNUSSAT & SGARBI LTDA	22.963.328/0001-46	68.750,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>.
São Jorge D'Oeste/PR, 30/10/2025 - GELSON COELHO DO ROSÁRIO - Prefeito.

PREFEITURA DE SÃO JORGE D'OESTE-PR**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O prefeito municipal de São Jorge D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90062/2025 – Processo nº 266/2025.

OBJETO: Registro de Preços visando futura e eventual requisição de serviços de remoção, instalação, manutenção e consertos de aparelhos de ar condicionado, cortinas de ar e semelhantes, para atender as demandas de todas as Secretarias Administrativas do município de São Jorge D'Oeste/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO POR LOTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA.

1 – VILMAR ANTONIO SEIBEL 97158925900 - CNPJ 44.979.931/0001-59.

Lote 01: Item: 01 – R\$ 148,00; 02 – R\$ 148,00; 03 – R\$ 78,00; 04 – R\$ 99,00; 05 – R\$ 74,00; 06 – R\$ 297,00; 07 – R\$ 495,00; 08 – R\$ 198,00. VALOR TOTAL LOTE: R\$ 35.079,00 (trinta e cinco mil e setenta e nove

reais).

Lote 02: Item: 9 – R\$ 147,50; 10 – R\$ 99,00; 11 – R\$ 123,50. VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 39.447,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais).

Lote 03: Item: 12 – 50,50%; 13 – 23,333%. VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

São Jorge D'Oeste-PR, 30 de outubro de 2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

PREFEITO

Prefeitura Municipal de Planalto

MUNICÍPIO DE PLANALTO

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO

"LEILÃO ELETRÔNICO" Nº 002/2025

O Município de Planalto, através da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de LEILÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025, em tempo real para alienação de veículos e bens inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Planalto-PR, do tipo maior lance de cada lote, por meio do Leiloeiro Oficial do Município de Planalto-PR, Amauri Machado De Mello, designado pela Portaria nº 304 de 2025, através das plataformas Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (www.eckertleiloes.com.br) e Superbid Exchange (www.superbid.net), devidamente contratado pelo Contrato nº 296/2025 da Concorrência Eletrônica nº 004/2025, objetivando a venda de bens inservíveis para a Administração, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Tem por objeto a venda por licitação, na modalidade LEILÃO ELETRÔNICO, alienação de bens móveis inservíveis do município de Planalto-PR, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e a Portaria nº 304 de 2025, conforme Termo de Referência e Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais). DATA DE INÍCIO DOS LANCES: 31 de outubro de 2025 até 01 de dezembro de 2025 – às 10h00min. O presente edital encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, conforme endereço no preâmbulo, e será retirado no site do Município de Planalto, ou ainda solicitado pelo e-mail licitacao@planalto.pr.gov.br, assim como se encontra disponível nos sites eletrônicos plataformas Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (www.eckertleiloes.com.br) e Superbid Exchange (www.superbid.net).

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 192/2025

(Inexigibilidade Nº 048/2025 – PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: NADIA APARECIDA DAL AGNOL - CONSULTORIA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de capacitação, com ênfase em seleção de fornecedores e processo sancionador, sob o viés da Lei nº 14.133/2021, atendendo as necessidades do Departamento de Administração e Planejamento.
VALOR CONTRATUAL: R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 30 de janeiro de 2026
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de outubro de 2025.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 30 de outubro de 2025.

Jander Luiz Loss

Prefeito

Prefeitura Municipal de Verê

MUNICÍPIO DE VERÊ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2025.

O MUNICÍPIO DE VERÊ, torna público que às 14:00 horas do dia 17/11/2025, na plataforma Compras.gov.br (<https://www.gov.br/compras/pt-br>), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Máquina de Pintura de Sinalização Viária	1	R\$ 289.166,67	60 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, site eletrônico da Prefeitura de Verê e na plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Verê/PR, 30 de Outubro de 2025

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 283/2025

CONTRATANTE: Município de Verê, Estado do Paraná, com sede à Rua Rua Pioneiro Antônio Fabiane, 316, CEP: 85585-000, inscrito no CGC/ME nº 75.636.530/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Paulo Roberto Weissheimer, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.257.260-0 e do CPF/ME nº 024.009.379-82, e

CONTRATADA: PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação de Estrada Vicinal em CBUQ, 13.490,00 m2, incluindo serviço preliminares, ter-

raplanagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

VALOR: R\$ 2.167.800,00 (Dois Milhões, Cento e Sessenta e Sete Mil e Oitocentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de Outubro de 2025.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Verê, 30 de Outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Chopinzinho

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90094/2025. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da Licitação: 14 de novembro de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de INSUMOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. Valor máximo estimado: R\$ 99.010,41 (noventa e nove mil, dez reais e quarenta e um centavos). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Proópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopininho.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

Prefeitura Municipal de Manguaerinha

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025 – PMM
OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas, de modo a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
DATA E HORA DA ABERTURA: 11 DE NOVEMBRO DE 2025 ÀS 08H00MIN.

INÍCIO DO RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 29 DE OUTUBRO DE 2025 ÀS 08H00MIN.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11 DE NOVEMBRO DE 2025 ÀS 07H59MIN.

Local da sessão pública: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição, no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.manguaerinha.pr.gov.br. Demais informações, ligar: (46) 3243-8004, (46) 3243-8042 e - mail: licitacao@manguaerinha.pr.gov.br.

Manguaerinha-PR 29 de Outubro de 2025.

Leandro Dorini – Prefeito.

Prefeitura Municipal de Sulina

A íntegra dos atos abaixo está disponível link: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, de 31/10/2025.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 50/2025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025 - Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025 – Contratada: MICRON ATACADO LTDA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025 – Contratada: FRANCELINI HAIDUK RIGO LTDA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025 – Contratada: PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 49/2025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025 - Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025 – Contratada: SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025 – Contratada: TABORDA AUTOMÓVEIS LTDA.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS

EDITAL Nº 02/2025 – CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Eliminação de documentos por prazo de guarda esgotado de acordo com a Listagem emitida de Eliminação de Documentos nº 02/2025.

A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:

<http://www.conims.pr.gov.br/> e <https://www.publicacoesmunicipais.com.br/atos/conims>**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS**

ATO DE PESSOAL Nº 076 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias ao empregado do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

ATO DE PESSOAL Nº 077 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Súmula: Contratar o empregado em confiança para compor o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:

<http://www.conims.pr.gov.br/> e <https://www.publicacoesmunicipais.com.br/atos/conims>**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS**

EXTRATO DOS ADITIVOS DOS CONTRATOS DE RATEIO 2025

A íntegra está disponível no endereço eletrônico: www.conims.com.br

CONTRATO DE RATEIO	MUNICÍPIO CONSORCIADO	ADITIVO
--------------------	-----------------------	---------

009/2025	Canoinha/PR	001/2025
----------	-------------	----------

Data de Assinatura	29/10/2025
--------------------	------------

Assinam	Presidente do CONIMS e o Prefeito(a) do Município Consorciado
---------	---

EMPRESA VENCEDORA.

1 – VILMAR ANTONIO SEIBEL 97158925900 - CNPJ 44.979.931/0001-59.

Lote 01: Item: 01 – R\$ 148,00; 02 – R\$ 148,00; 03 – R\$ 78,00; 04 – R\$ 99,00; 05 – R\$ 74,00; 06 – R\$ 297,00; 07 – R\$ 495,00; 08 – R\$ 198,00. VALOR TOTAL LOTE: R\$ 35.079,00 (trinta e cinco mil e setenta e nove reais).

Lote 02: Item: 9 – R\$ 147,50; 10 – R\$ 99,00; 11 – R\$ 123,50. VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 39.447,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais).

Lote 03: Item: 12 – 50,50%; 13 – 23,333%. VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

São Jorge D'Oeste-PR, 30 de outubro de 2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Gilson Osnir Gross
Código Identificador:075AEB7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90068/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90068/2025 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 13/11/2025 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço Por lote que tem por objeto **Contratação de empresa para fornecimento de artigos que serão doados as crianças de até 12 (doze) anos que residem no Município e frequentam as unidades de ensino da rede municipal de ensino, bem como aquelas que não estão em idade escolar mas que são atendidas por outros programas municipais, ainda que por outras Secretarias Administrativas, para serem distribuídos na comemoração do "Natal de Alegria", amparada na Lei Municipal nº 1.009/2021 e promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Mulher, do município de São Jorge D'Oeste/PR. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 13 de novembro de 2025, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 30/10/2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:055BB36F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 134/2025

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3927/2023, torna público o(a) **Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição de ARLA 32 - Agente Redutor Líquido Automotivo (Arla 32), SOLUÇÃO REAGENTE CATALISADOR - COMPOSIÇÃO: UREIA, ASPECTO: LÍQUIDO / FLUIDO, APLICAÇÃO: MOTORES MOVIDO A DIESEL, para atender a demanda da**

Frota Municipal, vinculada a qualquer uma das Secretarias, Departamentos ou Divisões, que compõem a Administração Municipal de São Jorge D'Oeste/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 59/2025, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ nº	Valor R\$
134/2025	A J ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI	13.553.143/0001-72	25.760,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D'Oeste/Pr, 30/10/2025 –

GELSON COELHO DO ROSÁRIO –
Prefeito.

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:0689096A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 135 A 138/2025

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3927/2023, torna público o(a) **Registro de Preços, objetivando futuro e/ou eventual fornecimento de serviços de horas máquinas (escavadeira hidráulica, retroescavadeira e trator de esteira) e horas de caminhões (caminhão: munk e basculante) para atender as demandas, sob o controle da Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos, bem como, da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de São Jorge D'Oeste/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 60/2025, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.**

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ nº	Valor R\$
135/2025	ALBERTON ESCAVACOES TERRAPLANAGEM LTDA	15.754.689/0001-17	1.583.500,00
136/2025	DOUGLAS POSSAN EIRELI	15.332.845/0001-51	162.500,00
137/2025	LAURO TERRAPLANAGEM TRANSPORTES LTDA	58.046.482/0001-09	75.600,00
138/2025	PAGNUSSAT & SGARBI LTDA	22.963.328/0001-46	68.750,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D'Oeste/Pr, 30/10/2025 –

GELSON COELHO DO ROSÁRIO –
Prefeito.

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:844013C7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4788 EXONERA VALDIR INACIO CARDOSO

DECRETO Nº 4788/2025

Exonera o Sr. Valdir Inácio Cardoso, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Infraestrutura Rural.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o Sr. **VALDIR INACIO CARDOSO**, portador do CPF nº 974.889.179-87, do cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Infraestrutura Rural**.